LEI Nº 3.461, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

Estima a receita e fixa a despesa do município de Congonhas para o exercício financeiro de 2015.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Congonhas para o exercício financeiro de 2015, no montante de R$ 443.500.000,00 (quatrocentos e quarenta e três milhões e quinhentos mil reais), compreendendo os orçamentos fiscal e da seguridade social, referentes aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição da República.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir créditos suplementares até o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do montante da despesa fixada nesta Lei, mediante a utilização do recurso anulação de dotação, conforme dispõe o inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320/1964;

II - abrir créditos suplementares até o valor correspondente ao superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2014, conforme dispõe o inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320/1964;

III - abrir créditos suplementares até o valor correspondente ao excesso de arrecadação apurado durante a execução orçamentária de 2015, conforme dispõe o inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320/1964;

IV - utilizar a reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015;

V - remanejar, transpor ou transferir, total ou parcialmente, os saldos das dotações orçamentárias aprovadas nesta Lei e em seus créditos adicionais, mantida a estrutura programática expressa por categoria de programação, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015.

Art. 3º O limite autorizado no art. 2º, inciso I, desta Lei, não será onerado quando o crédito suplementar se destinar a:

I – atender a insuficiência das dotações do grupo de natureza de despesa "1 – Pessoal e Encargos Sociais", mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas no mesmo grupo;

II – atender o pagamento de despesas decorrentes de precatórios e requisições de pequeno valor;

III – atender o pagamento dos serviços da dívida pública;

IV – atender as despesas financiadas com recursos de convênios e demais recursos vinculados;

V – atender as despesas financiadas com recursos de operações de crédito.

Art. 4º Não se considera abertura de crédito suplementar a modificação das fontes de recursos das dotações, quando necessária ao ajuste da execução orçamentária.

Art. 5º Integram a presente Lei os seguintes quadros:

I - Quadro I – Receita orçamentária por categoria e fonte;
II - Quadro II – Despesa orçamentária por funções de governo;
III - Quadro III – Despesa orçamentária por entidades, órgãos e unidades orçamentárias;
IV - Quadro IV – Resumo das Receitas e Despesas por Entidade;
V - Quadro V – Resumo das Transferências Financeiras por Entidade.

Art. 6º Acompanham a presente Lei os anexos exigidos pela Lei nº 4.320/1964, Lei Complementar nº 101/2000 e demais normas aplicáveis à matéria.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Congonhas, 10 de dezembro de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

QUADRO I RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR CATEGORIA E FONTE	
ESPECIFICAÇÃO	**VALOR (R$)**
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	**427.267.250,00**
1100.00.00 - Receita Tributária	78.898.943,00
1200.00.00 - Receita de Contribuições	9.408.160,00
1300.00.00 - Receita Patrimonial	20.331.500,00
1500.00.00 - Receita Industrial	0,00
1600.00.00 - Receita de Serviços	1.011.750,00
1700.00.00 - Transferências Correntes	312.615.710,00
1900.00.00 - Outras Receitas Correntes	5.001.187,00
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	**38.726.620,00**
2100.00.00 - Operações de Créditos	0,00
2200.00.00 - Alienação de Bens	0,00
2300.00.00 - Amortização de Empréstimos	0,00
2400.00.00 - Transferências de Capital	38.726.620,00
2500.00.00 - Outras Receitas de Capital	0,00
7000.00.00 - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**15.961.150,00**
7200.00.00 - Receitas de Contribuições	14.322.150,00
7900.00.00 – Outras Receitas Correntes	1.639.000,00
9000.00.00 - DEDUÇÕES DA RECEITA	**-38.455.020,00**
(-) 9500.00.00 – FUNDEB	-38.455.020,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	**443.500.000,00**

José de Freitas Cordeiro
Prefeito de Congonhas

QUADRO II DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
ESPECIFICAÇÃO	**VALOR (R$)**
01 - Legislativa	16.905.000,00
02 - Judiciária	0,00
04 - Administração	71.778.585,00
06 - Segurança Pública	2.725.500,00
08 - Assistência Social	13.320.215,00
09 - Previdência Social	17.609.600,00
10 - Saúde	104.331.560,00
11 – Trabalho	70.500,00
12 - Educação	77.879.540,00
13 - Cultura	29.607.870,00
14 - Direitos da Cidadania	5.965.000,00
15 - Urbanismo	17.749.000,00
16 – Habitação	8.316.400,00
17 - Saneamento	14.500,00
18 - Gestão Ambiental	9.417.500,00
19 – Ciência e Tecnologia	311.500,00
20 – Agricultura	228.430,00
22 – Indústria	50.000,00
23 - Comércio e Serviços	341.800,00
24 – Comunicações	75.000,00
25 – Energia	2.284.500,00
26 – Transporte	14.421.400,00
27 - Desporto e Lazer	11.076.090,00
28 - Encargos Especiais	13.578.000,00
99 – Reservas	25.442.510,00
TOTAL	**443.500.000,00**

José de Freitas Cordeiro
Prefeito de Congonhas

QUADRO III DESPESA POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMETÁRIAS	
ESPECIFICAÇÃO	**TOTAL**
CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS	**16.905.000,00**
01.00 – Câmara Municipal de Congonhas	**16.905.000,00**
01.01 – Gabinete e Secretaria da Câmara	16.905.000,00
FUMCULT – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA LAZER E TURISMO	**8.650.000,00**
02.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA LAZER E TURISMO	**8.650.000,00**
02.01 - Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo	8.650.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS	**375.040.890,00**
05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	**1.652.050,00**
05.01 – Gabinete do Secretário de Governo	1.652.050,00
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	**2.998.900,00**
06.01 – Gabinete do Secretário de Planejamento	2.998.900,00
07.00 – SECRETRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS	**5.197.050,00**
07.01 – Gabinete do Secretário de Comunicação e Eventos	5.197.050,00
08.00 – PROCURADORIA GERAL	**4.184.500,00**
08.01 – Coordenação da Procuradoria Geral	4.184.500,00
09.00 – CONTROLADORIA GERAL	**801.500,00**
09.01 – Coordenação da Controladoria Geral	801.500,00
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	**16.562.000,00**
10.01 – Gabinete do Secretário de Finanças	16.562.000,00
11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**25.419.200,00**
11.01 – Gabinete do Secretário de Administração	7.625.200,00
11.02 – Diretoria de Suprimentos	250.000,00

José de Freitas Cordeiro
Prefeito de Congonhas

11.03 – Diretoria da Administração	418.000,00
11.04 – Diretoria de Informática	505.000,00
11.05 – Diretoria de Gestão de Pessoas	16.621.000,00
12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	**51.726.200,00**
12.01 – Gabinete do Secretário de Obras	13.604.800,00
12.02 – Diretoria de Transporte e Veículos	3.128.200,00
12.03 - Diretoria de Obras e Conservação de Prédios Públicos	420.000,00
12.04 - Diretoria de Obras e Manutenção Urbana	34.573.200,00
13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. E ASSISTÊNCIA SOCIAL	**13.320.215,00**
13.01 – Gabinete do Secretário de Desenv. e Assist. Social	7.850.500,00
13.02 – Fundo Munic. Proteção, Defesa e Direito Consumidor	5.000,00
13.03 – Diretoria do Procon	7.000,00
13.04 – Fundo Municipal de Assistência Social	3.433.715,00
13.05 – Fundo Municipal de Direitos Criança e Adolescente	2.024.000,00
14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**77.879.540,00**
14.01 – Gabinete do Secretário de Educação	16.435.500,00
14.02 – Diretoria de Apoio Técnico e Operacional	3.416.370,00
14.03 – Diretoria de Educação Infantil e Ensino Fundamental	33.357.970,00
14.04 – Diretoria de Ensino Médio e Superior	632.625,00
14.05 – Diretoria de Educação para o Trabalho	630.325,00
14.06 – Biblioteca Pública	1.013.000,00
14.07 – Fundeb	22.393.750,00
15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**104.261.560,00**
15.01 – Fundo Municipal de Saúde	104.261.560,00
16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. SUSTENTÁVEL	**8.799.230,00**
16.01 – Gabinete Secretário Desenvolvimento Sustentável	4.021.500,00
16.02 – Diretoria de Indústria, Comércio e Serviços	208.000,00
16.03 – Diretoria de Turismo	181.800,00

José de Freitas Cordeiro
Prefeito de Congonhas

16.04 – Diretoria de Desenvolvimento Rural	533.430,00
16.05 – Diretoria de Meio Ambiente	3.113.500,00
16.06 – Diretoria de Trabalho e Renda	381.000,00
16.07 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico	10.000,00
16.08 – Fundo Municipal de Turismo	50.000,00
16.09 – Fundo Municipal de Meio Ambiente	300.000,00
17.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA	**35.303.000,00**
17.01 – Coordenação do Secretário de Gestão Urbana	5.903.500,00
17.02 – Diretoria de Trânsito	1.970.000,00
17.03 – Diretoria de Defesa Social	2.725.000,00
17.04 – Diretoria de Concessões Públicas	2.414.000,00
17.05 – Diretoria de Patrimônio Histórico	20.480.000,00
17.06 – Fundo Profeta	1.750.000,00
17.07 – Fundo Municipal de Trânsito	60.500,00
18.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	**9.729.005,00**
18.01 – Coordenação do Secretário de Esporte E Lazer	1.433.855,00
18.02 – Diretoria de Esportes	8.245.150,00
18.03 – Fundo Municipal de Esporte	50.000,00
19.00 – GABINETE DO PREFEITO	**2.572.500,00**
19.01 – Coordenação do Gabinete do Prefeito	2.387.500,00
19.02 – Assessoria Especial de Política Antidrogas	115.000,00
19.03 – Assessoria Especial de Construção de Hospital	70.000,00
21.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	**5.498.890,00**
21.01 – Gabinete do Secretário de Cultura	3.022.000,00
21.02 – Fundo Municipal de Apoio a Cultura	200.000,00
21.03 – Diretoria de Ação Cultural	40.000,00
21.04 – Diretoria de Artes	2.236.890,00
22.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	**9.135.550,00**
22.01 – Gabinete do Secretário de Habitação	879.150,00
22.02 – Fundo Municipal de Habitação	8.316.400,00

José de Freitas Cordeiro
Prefeito de Congonhas

PREVCON – PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS	**42.904.110,00**
20.00 - PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS	**42.904.110,00**
20.01 – Diretoria Executiva	42.904.110,00
TOTAL GERAL	**443.500.000,00**

QUADRO IV

RESUMO DAS RECEITAS E DESPESAS POR ENTIDADE

ENTIDADES	RECEITAS	DESPESAS
Câmara Municipal	0,00	16.905.000,00
Prefeitura Municipal	405.356.190,00	375.040.890,00
FUMCULT	1.360.300,00	8.650.000,00
PREVCON	36.783.510,00	42.904.110,00
TOTAL GERAL	**443.500.000,00**	**443.500.000,00**

QUADRO V

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS POR ENTIDADE

ENTIDADES	REPASSES RECEBIDOS	REPASSES CONCEDIDOS
Câmara Municipal de Congonhas	17.045.000,00	140.000,00
Prefeitura Municipal de Congonhas	0,00	30.315.300,00
Fund. Mun. de Cult. Lazer e Turismo – FUMCULT	7.289.700,00	0,00
Previdência do Mun. de Congonhas – PREVCON	6.120.600,00	0,00
TOTAL GERAL	30.455.300,00	30.455.300,00

José de Freitas Cordeiro
Prefeito de Congonhas